



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 017/2004**

De 22 de junho de 2004

**Projeto de Lei nº 018/2004**

**Autoria: Vereador ROBERTO LAU SAMPAIO**

Dá denominação a Próprio Público Municipal e dá outras providências.

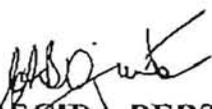
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária de 21 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "GIM BOMBARDA" o Ginásio de Esportes localizado no Centro Esportivo e Recreativo José Bortoli, do Bairro Jardim Vista Alegre

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 22 dias do mês de junho de 2004 (dois mil e quatro).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 38 do livro competente nº 24 (vinte e quatro).